

Política de Controles Internos

Versão: 07

Data: Jan/2026

Código: P-10

Elaborado por: Compliance – Controles Internos

Revisado por: Renan Lopes

Aprovado por: Diretoria

Publicado: Fev/2026

Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Regulamentação Aplicável	4
1. Escopo e Abrangência.....	4
2. Ambiente de Controle	5
3. Responsabilidades.....	7
3.1. Atividades de Controle.....	7
3.2. Proteção da Informação	12
3.3. Sigilo das informações decorrente da prestação de serviços	13
3.4. Gravação das ligações telefônicas.....	15
3.5. Monitoramento de mensagens eletrônicas	15
3.6. Inventário de ativos	15
3.7. Senhas.....	16
3.8. Acesso e Restrição de Acesso	17
3.9. Uso de e-mail e internet.....	20
3.10. Ferramentas de segurança	21
3.11. Descarte de equipamentos e destruição de informação.....	23
3.12. Segurança dos Dados Pessoais Armazenados.....	24
3.13. Relatório de controles internos.....	25
3.14. Relatório de controles internos.....	25
3.15. Treinamentos	26
3.16. Relatório de controles internos.....	28
3.17. Comitê de controles internos de Compliance	31
3.18. Diretoria	33
4. Informação e Comunicação	35
5. Controle da Política.....	36

1. Objetivo

Esta política tem como principal objetivo dispor sobre os procedimentos realizados pelo Conglomerado Prudencial Terra Investimentos (“Conglomerado Terra”) para um programa efetivo de governança corporativa e gerenciamento de riscos, por meio de sua estrutura integrada e contínua de controles internos.

O documento dispõe sobre a implementação, manutenção e responsabilidades dentro do sistema de controles internos da “Terra Investimentos”, bem como o acompanhamento da implementação e aplicação das regras, exigências e vedações previstas na regulamentação vigente.

2. Regulamentação Aplicável

- Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4968/21 e suas alterações;
- Circular do Banco Central do Brasil (BCB) nº 3.467/09 130/21 e suas alterações;
- Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 35/21;
- Código de Distribuição – ANBIMA
- Código de Administração de Recursos de Terceiros (ANBIMA);
- Código ANBIMA de certificação.

1. Escopo e Abrangência

A Política se aplica aos colaboradores do “Conglomerado Terra”, incluindo os prestadores de serviço, administradores, assessores de investimentos, demais prepostos e às empresas do conglomerado prudencial.

Todas as modalidades de negócios e serviços estão suportadas por políticas e procedimentos internos, devidamente aprovados pela alta administração, que preveem as diretrizes a serem observadas em todas as operações e negócios conduzidas internamente, que visam manter elevada aderência regulatória

e padrões de excelência em termos de conduta e ética nos negócios.

2. Ambiente de Controle

O Conglomerado Terra estabeleceu um ambiente de controle que visa assegurar a conformidade da instituição com leis e normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores, tais como, Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BCB), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Brasil Bolsa, Balcão (B3), BM&FBovespa Supervisão de Mercados (BSM) e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

Em consonância com os mais elevados padrões de qualidade, o ambiente de controle deve:

- Garantir estrutura apropriada que permita a implementação e a adequada manutenção de controles que mitiguem os riscos identificados e os mantenham nos padrões definidos;
- Assegurar adequada atribuição de responsabilidades, preservando a independência entre as áreas de controle e as áreas de negócios, eliminando potenciais conflitos de interesses existentes;

- Garantir elevados padrões de integridade e valores éticos na instituição, disseminando uma cultura de controles internos de forma ampla e permanente entre os colaboradores e prestadores de serviços do Conglomerado Terra.
- Garantir a manutenção de canal permanente de comunicação entre os colaboradores das diversas áreas, gestores e Diretoria, assegurando o livre acesso da área de Compliance em situações de denúncias, alertas e comunicações de eventuais não conformidades observadas;
- Assegurar programas de treinamento regulares para todos colaboradores da instituição, que possibilitem o perfeito entendimento das suas responsabilidades e deveres previstos na regulamentação vigente, com reciclagens e atualizações frequentes;
- Ser contínuo e efetivo, definindo as atividades de controle para todos os níveis de negócios e para todos os riscos aos quais a instituição está exposta;
- Integrar as atividades rotineiras das áreas relevantes da instituição; e
- Ser revisados e atualizados periodicamente

- Divulgar o código de ética ou documento equivalente;
- Identificar e avaliar continuamente os fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da instituição e, quando aplicável, do grupo econômico que esta integra.

3. Responsabilidades

3.1. Atividades de Controle

As diversas áreas do “Conglomerado Terra” são as responsáveis primárias por manter controles que visam:

- Formalizar suas atividades por meio de políticas e manuais contendo normas e procedimentos definidos e atualizados;
- Garantir a manutenção e a atualização das informações de cadastro de clientes, do perfil de investimento de clientes e de práticas de prevenção à lavagem de dinheiro;
- Assegurar a existência de controles internos adequados para conciliação e controle das transações realizadas;
- Garantir a integração entre o sistema de gestão (Sinacor) com o sistema contábil, permitindo detecção tempestiva de eventuais diferenças entre os saldos apresentados;

- Registrar as operações no tempo oportuno, abrangendo especificações e reespecificação de ordens de operações com respectivos lançamentos na conta erro;
- Avaliar os controles relacionados aos processos de Cadastro de Clientes, Segurança das Informações, PLD/FTP, Suitability, Execução de Ordens, Gestão de Riscos, Custódia e Liquidação;
- Assegurar a emissão de relatórios de controle que facilitem o acompanhamento dos valores das operações, saldos, receitas, despesas, vencimentos e apropriações em relação aos valores previstos, em conformidade com os termos e condições negociados com clientes;
- Garantir segregação de funções , permitindo a identificação de falhas e erros operacionais;
- Realizar operações obedecendo aos limites estabelecidos nas políticas internas e normas regulamentares;
- Garantir as operações e seu respectivo processamento, observando-se a adequada segregação de responsabilidades;
- Assegurar a capacitação técnica, certificação e treinamento dos funcionários responsáveis pelo processamento das operações nos segmentos de atuação, conforme requisitos do

Banco Central do Brasil, CVM, B3 e ANBIMA;

- Realizar a diligência e o monitoramento de profissionais terceirizados qualificados, em especial agentes autônomos de investimento, de acordo com os requisitos constantes de política específica;
- Realizar manutenção dos planos de contingência com acompanhamento e avaliação das atualizações e dos resultados dos testes em relação aos objetivos estabelecidos;
- Definir as responsabilidades dos funcionários nos sistemas de controles internos e dos respectivos meios para o seu eficaz cumprimento;
- Garantir a obrigatoriedade de comunicação tempestiva ao adequado nível gerencial, por parte dos funcionários, quanto a problemas nas operações, situações de não conformidade com os padrões de conduta definidos pela instituição e violações das políticas da instituição ou de disposições legais e regulamentares;
- Proibir o estabelecimento de metas de desempenho que incentivem a tomada de riscos em desacordo com os níveis determinados pela alta administração;

- Revisar e atualizar periodicamente os sistemas de controles internos, com a inclusão de medidas relacionadas a riscos novos ou não abordados anteriormente;
- Mitigar os riscos não tolerados e não controlados;
- Realizar a análise do potencial de ocorrência de fraudes nas atividades desenvolvidas em todos os níveis de negócios quanto aos aspectos relacionados às atividades de controle e segregação de funções;
- Controlar as atividades para os diferentes departamentos ou áreas de negócios;
- Verificar o cumprimento dos limites de exposição e acompanhamento das situações de não conformidades;
- Evitar o envolvimento da instituição em atividades indevidas ou ilícitas, em especial as relacionadas aos riscos sociais, ambientais e climáticos;
- Manter procedimentos e controles previstos na legislação e regulamentação vigentes, visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e de financiamento do terrorismo;

- Manter controles para prevenção, detecção, investigação e correção de fraudes;
- Manter fluxos de informações adequados para que os objetivos, estratégias, expectativas, políticas e procedimentos estabelecidos pelos superiores cheguem aos funcionários e as informações relevantes sejam compartilhadas entre os componentes organizacionais;
- Prover sistemas de informação confiáveis e as respectivas medidas de segurança e monitoramento independente para sua manutenção;
- Testes periódicos de segurança para os sistemas de informações e de tecnologia; e
- Realizar avaliações periódicas, inclusive por parte da auditoria interna, acerca da eficácia dos sistemas de controles internos e dos principais riscos associados às atividades da instituição.
- Realizar avaliações periódicas das áreas com base no roteiro PQO de Auditoria da BSM o qual é avaliado a eficácia dos processos seguindo o que a cada Política solicita e o que a Resolução CVM 35 descreve em seu texto.

3.2. Proteção da Informação

O conglomerado da Terra Investimentos adota uma série de medidas para garantir que a Política de Segurança da Informação esteja adequada a melhores prática de mercado, sendo assim:

- Toda aquisição ou locação de recursos de informática (equipamentos, softwares, sistemas, nuvens de serviços) é previamente consentida pela área de Tecnologia da Informação, mediante aprovação prévia da Diretoria.
- Todo recurso de informática é inventariado e qualquer alteração em sua configuração original só pode ser realizada pela área da Tecnologia da Informação.
- Todos os programas de computador desenvolvidos para o conglomerado da Terra Investimentos são de propriedade da mesma e obedecem aos critérios legais e melhores práticas com modelos de desenvolvimento seguro.
- É responsabilidade do usuário não instalar programas em condição ilegal de uso ou não autorizados pela área de Tecnologia da Informação.
- A área de Tecnologia da Informação realiza o monitoramento da instalação de programas ilegais ou não autorizados.

- A aquisição, homologação e instalação de licenças de programas segue normas e procedimentos definidos pela área de Tecnologia da Informação do conglomerado da Terra Investimentos.
- As licenças de programas de computador usados por terceiros são de inteira responsabilidade deles, mas devem obedecer a critérios mínimos de Segurança da Informação.
- Os usuários são responsáveis pelas informações armazenadas nos equipamentos que utilizam, bem como a manutenção dos arquivos armazenados em pastas. O modo mais seguro de armazenar documentos e informações é utilizando pastas e diretórios disponíveis em rede.

O conglomerado da Terra Investimentos compromete-se a manter a integridade das informações, para isso adota uma série de critérios, utiliza-se de ferramentas que tem por objetivo garantir a segurança das informações em posse da instituição.

3.3. Sigilo das informações decorrente da prestação de serviços

No mercado no qual o conglomerado da Terra Investimentos está inserido, o sigilo proteção das informações é imprescindível. Por isso, todas as informações classificadas nas disposições gerais deste documento recebem atenção em

relação ao seu uso e divulgação.

Além disso, no conglomerado da Terra Investimentos são tratadas também como informações confidenciais e restritas as seguintes, sem prejuízo de outras em ocorrências de novos negócios:

- Registros de ocorrências.
- Estudos internos usados para tomadas de decisão.
- Acordos financeiros em geral.
- Documentos de terceiros e clientes.
- Workflows internos.
- Dados estatísticos gerenciais diversos.
- Toda informação cadastral de clientes.
- Base de cadastro, financeira, controladoria e contábil.
- Inteligência de Negócio
- Contas a pagar e folha de pagamento, serão divulgadas apenas com partes autorizadas. Dados de operações de clientes e posições de custódia.

3.4. Gravação das ligações telefônicas

- O conglomerado da Terra Investimentos mantém sistema de gravação dos ramais que são objetos de monitoramento por amostragem, coordenados pela área de Compliance, que podem ser disponibilizadas por meio de um Jira (Chamado Interno) no qual possui um SLA de atendimento, em caso de necessidade de restauração de Backup.
- As gravações são armazenadas durante 5 anos.

3.5. Monitoramento de mensagens eletrônicas

- Os sistemas de mensageria são gravados e gerenciado pela área de Compliance e se caso haja a necessidade de disponibilizar uma mensagem específica a área de Compliance possui o SLA para a liberação da Mensagem em questão.
- As mensagens são armazenadas durante 5 anos, conforme resolução CVM 35;

3.6. Inventário de ativos

O conglomerado da Terra Investimentos mantém inventário atualizado dos ativos de informação contendo recursos de hardware, software, aplicações de negócio, equipamentos de rede, recursos humanos, instâncias virtuais em nuvem,

instalações físicas e itens de configuração relevantes para a empresa como terceiros e fornecedores.

3.7. Senhas

- As senhas são pessoais e intransferível, é expressamente proibido o compartilhamento de senha pessoal. Todos os colaboradores que têm acesso a contas de sistemas deverão ser claramente identificados;
- Todas as senhas em nível de usuário, por exemplo, senha de rede deve ser alteradas, no máximo, a cada noventa dias, exceto nos casos de senhas para plataformas eletrônicas;
- As senhas não devem ser anotadas ou inseridas em mensagens de e-mail ou outras formas de comunicação eletrônica;
- As senhas devem possuir no mínimo seis caracteres contendo letras maiúsculas, números e caracteres especiais;
- As senhas devem possuir histórico mínimo de seis senhas utilizadas, exceto nos casos de senhas para plataformas eletrônicas;
- As senhas nunca devem ser escritas ou armazenadas em sistemas sem criptografia;
- As senhas serão bloqueadas após cinco tentativas incorretas;

- O desbloqueio do usuário será efetuado pelo administrador da rede. Em plataformas eletrônicas o desbloqueio deverá ser mediante a confirmação de dados do usuário, tais como, dados pessoais e cadastrais;
- Constitui obrigação exclusiva do usuário, zelar pela guarda e conservação de sua senha, cabendo ao usuário informar ao departamento de Tecnologia sobre suspeitas de uso efetivo ou indevido. O uso indevido da senha ou credencial de acesso por terceiros não exime a responsabilidade do usuário;
- Todas as senhas devem ser tratadas como informações confidenciais do conglomerado da Terra Investimentos;
- Exceções a esta norma podem ser concedidas de acordo com cada cenário, havendo a necessidade de tratamento registrado de exceções juntamente a área de Compliance.

3.8. Acesso e Restrição de Acesso

O conglomerado da Terra Investimentos restringe o acesso as informações e áreas físicas e eletrônicas apenas para colaboradores autorizados, fazendo o uso do princípio do menor privilégio. Por isso:

- Os crachás são pessoais e intransferíveis, sendo vedado o empréstimo.

- Os acessos as áreas são previamente autorizadas pelo Compliance e liberado pela área de Tecnologia da Informação (Suporte), que mantém os controles monitorados em sistema.
- Não é permitido dar carona ou a entrada de pessoas não autorizadas nos ambientes controlados por dispositivos de controle de acesso (salvo exceções autorizadas quanto a visitas de fornecedores e clientes).
- Não é permitida a violação dos dispositivos de controle de acesso por qualquer motivo, exceto por manutenção.
- A concessão de acesso à rede, programas, cadastros sistemas são feitas por meio de análise da Matriz de Segregação de Função de modo a identificar a legitimidade do acesso em questão.
- Todo acesso a informações do conglomerado da Terra Investimentos, feitos fora da matriz, devem ser autorizados pelo Compliance e Gestor da Informação.
- Todos os acessos são passíveis de auditoria seja navegação, acesso físico e acesso lógico.
- Não é permitida a utilização de aparelho celular, *tablets*, *smartwatches* de propriedade particular nos ambientes destinados à realização das operações de mercado.

- Não é permitido a utilização de dispositivos não monitorados (gravados) na realização de operações de mercado.
- Todos os acessos a sistemas estão sujeitos à revisão minimamente anual para verificação do perfil do usuário que devem ser validadas pelos respectivos gestores.
- Todos os casos de desligamentos e/ou transferência de colaboradores devem ser imediatamente comunicados por Recursos Humanos para que seus acessos sejam bloqueados e/ou reformulados.
- Não é permitido o desbloqueio de portas (salvo exceção quando acompanhado por responsável por motivos previamente avisados como manutenções).
- Não é permitida a permanência de portas abertas nos ambientes operacionais, administração de fundos e ambiente computacional do conglomerado da Terra.

Todos os acessos físicos e lógicos devem ser solicitados para a área de Suporte. Para conceder o acesso, a área de Suporte verifica as permissões constantes na Matriz de Segregação de Funções e Acessos. Caso a solicitação não esteja prevista na Matriz, a área de Suporte solicita autorização para a área de Compliance.

A área de Compliance analisará caso a caso em conjunto com o gestor do solicitante. Caso a solicitação seja para acesso a informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas que sejam essenciais para o desempenho das atividades, o usuário deverá assinar novo termo de confidencialidade sobre as informações a que terá acesso. Caso seja para uso temporário, os acessos devem ser retirados assim que as atividades tenham sido encerradas.

3.9. Uso de e-mail e internet

A comunicação indevida por e-mail, sistema de mensagens ou acesso a sites não autorizados pode comprometer a Segurança da Informação do conglomerado da Terra Investimentos, sendo assim são adotadas algumas premissas como:

- O acesso à internet dentro das dependências do conglomerado da Terra Investimentos é classificado e bloqueado/permitido com base em categorias de Website com bloqueios em especial a (chats, redes sociais de entretenimento, webmails etc.)
- Apenas o e-mail corporativo pode ser utilizado para troca de mensagens referentes a assuntos do conglomerado da Terra investimentos.

- Todos os colaboradores devem utilizar o e-mail disponibilizado pelo conglomerado da Terra Investimentos para fins profissionais, sendo proibido o uso para fins particulares.
- O acesso a sites disponíveis na rede mundial de computadores é restrito visando a vulnerabilidade de alguns sites como rede sociais, sites de compra, entre outros. Exceto áreas no qual tem o trabalho de expor e realizar ativação do conglomerado Terra, previamente verificado pela área de Tecnologia da informação.
- O conglomerado da Terra Investimentos reserva-se o direito de monitorar o acesso à Internet e envio de mensagens eletrônicas, com o objetivo de proteger os dados da instituição.
- As caixas de e-mail utilizadas para recebimento e transmissão de ordens, instruções e confirmações são armazenadas pelo período de 5 anos.

3.10. Ferramentas de segurança

A fim de evitar o vazamento de informações, fuga de dados, a integridade e guardas destas, é essencial a utilização de ferramentas tecnológicas destinadas a proteção dos sistemas informatizados, do conglomerado da Terra Investimentos:

- Backups regulares.
- Segurança de antivírus.
- Gerenciamento de Patch – proteção contra ameaças.
- Gestão de vulnerabilidade varredura do ambiente.
- Monitoramento comportamento suspeito (Internet, E-mail, Mensagens, Redes Sociais etc.).
- Criptografia.
- Bloqueio de gravações (saídas USB, pen drives, HD etc.).

O tráfego de dados, preservação de documentos e rastreabilidade das informações são garantidas com a utilização do Sistema especializado que:

- Rastreia o ciclo de vida de um documento (qualquer alteração realizada por funcionários e clientes pode ser verificada).
- Rastreio de envio do documento para e-mails particulares, túneis etc.
- Mantém arquivos, documentos e dados armazenados criptografados.

3.11. Descarte de equipamentos e destruição de informação

Toda mídia e papel deverá ser descartada quando se tornar desnecessária. A mídia não deverá ser reutilizada, doada para caridade ou descartada sem a devida autorização da área Tecnologia da Informação. Para minimizar o risco de divulgação accidental de informação sigilosa, a área Tecnologia da Informação deverá garantir a execução de uma forma segura de descarte (ou seja, incineração, fragmentação ou limpeza completa), destruindo completamente e de maneira irreversível toda e qualquer informação do conglomerado da Terra Investimentos. O descarte de papel deverá ser feito após a trituração de seus conteúdos de modo que se tornar ilegível e/ou irrecuperável.

A reutilização, venda ou doação assistencial de computador fora de uso, poderá ocorrer, se não houver qualquer risco de exposição de dados sigilosos, ou danos organizacionais potenciais à informação previamente abrigada nesses sistemas.

3.12. Segurança dos Dados Pessoais Armazenados

A empresa se compromete a aplicar as medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de tais dados.

Nossa responsabilidade é cuidar dos seus Dados Pessoais e utilizá-los para finalidades lícitas, conforme descrito nesta Política. Para garantir a sua privacidade e a proteção dos seus Dados Pessoais, adotamos práticas de segurança adequadas para o nosso mercado, dentre as quais:

- Criptografia e sistemas de dupla autenticação nos ambientes das nossas Plataformas;
 - Treinamentos e políticas de conscientização, para mantermos nossos colaboradores atualizados sobre como evitar riscos ao Titular dos Dados e identificar ameaças e atividades maliciosas;
 - Controles e privilégios de acesso a Dados Pessoais, de modo que cada colaborador somente pode acessar os dados estritamente necessários para o desempenho de suas funções;
- e

- Controle e monitoramento preventivo de incidentes de segurança, incluindo vazamento de dados, realizado pelo nosso time de Segurança da Informação e por ferramentas automatizadas de segurança reconhecidas pelo mercado.

3.13. Relatório de controles internos

As diretrizes gerais do processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação do conglomerado da Terra Investimentos deverão considerar, prioritariamente, os objetivos estratégicos, os processos críticos, os requisitos legais e a estrutura da empresa, além de estarem alinhadas a esta Política de Segurança da Informação. Esse processo deverá ser contínuo e aplicado na implementação, operação, manutenção, controle e melhoria contínua do Sistema de Gestão de Segurança da Informação e do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio.

3.14. Relatório de controles internos

O conglomerado da Terra Investimentos deverá elaborar, implementar, operar, manter, controlar e melhorar continuamente a Gestão de Continuidade de Negócio, que deverá ser composto, no mínimo, pelos planos, de acordo com as suas necessidades específicas, de forma a assegurar a

disponibilidade dos processos críticos de informação e a recuperação das atividades essenciais:

- Documentação dos procedimentos e informações necessárias para que o conglomerado da Terra Investimentos mantenha seus processos de informação críticos e a continuidade de suas atividades vitais, num nível previamente definido, em casos de crises, desastres ou catástrofes.
- Documentação dos procedimentos e informações necessárias para que o conglomerado da Terra Investimentos operacionalize o retorno das atividades críticas à normalidade.
- Os planos definidos deverão ser testados e revisados periodicamente, visando a reduzir riscos de perda de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos processos críticos de informação.

3.15. Treinamentos

O conglomerado da Terra Investimentos adota as melhores práticas de mercado, por isso promove a divulgação interna de sua Política de Segurança da Informação e oferece treinamento sobre o tema para todos os colaboradores e para garantir o sigilo das informações os colaboradores são orientados a:

- Não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso.
- Não se apropriar para si ou para outro de material confidencial e/ou sigiloso da tecnologia que venha a ser disponível.
- Guardar os documentos relativos à sua atividade em local seguro e de acesso restrito apenas as pessoas previamente autorizadas.
- Assegurar que informações confidenciais não estejam expostas, a outros profissionais ou a terceiros em trânsito no conglomerado da Terra Investimentos nas dependências da empresa, em períodos de ausência de seu local físico de trabalho.
- Não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.
- Bloquear o computador quando se ausentar de sua mesa.

3.16. Relatório de controles internos

A Área de Controles Internos deve realizar procedimentos de monitoramento dos processos operacionais e de suporte, mediante atividades contínuas, avaliações independentes ou a combinação de ambas, que podem incluir análises de variância, comparações das informações oriundas de fontes diferentes e registro de ocorrências.

Os resultados devem ser registrados em relatório específico de revisão dos controles internos, emitido anualmente, que permita a identificação e a correção tempestiva de eventuais deficiências de controle e o gerenciamento do risco operacional. O Relatório Anual de Controles Internos, deve ser emitido pelo Diretor de Compliance, Riscos e PLD, ser encaminhado ao Comitê de Compliance e Controles Internos, contendo pelo menos:

- Descrição detalhada e atualizada dos controles internos implantados, metodologia aplicada para realização dos exames realizados, procedimentos realizados para análise das deficiências encontradas;

- Detalhamento dos testes realizados e das conclusões obtidas quanto à eficiência e eficácia dos controles internos envolvendo:

- As atividades de cadastro de clientes;
- Transmissão e execução de ordens
- Especificação de comitentes;
- Operações com pessoas vinculadas;
- Repasse de operações;
- Pagamento e recebimento de valores;
- Normas de conduta e manutenção de arquivos;
- Monitoramento da infraestrutura de tecnologia da informação;

- A avaliação sobre a adequação e a efetividade dos sistemas de controles internos;

- Avaliação de riscos para o “Conglomerado Terra” em relação aos seus controles internos e quanto à sua vulnerabilidade a ataques cibernéticos;

- As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento, quando for o caso;

- A manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas em verificações

anteriores e das medidas efetivamente adotadas para saná-las;

- Relação de amostra de teste de efetividade de controle detalhada de cada período, conforme **anexo I**.

- Manifestação do Diretor responsável pela Resolução 35/21 da CVM a respeito das deficiências encontradas, contendo no mínimo:

- Informação sobre o andamento ou sobre a eventual conclusão das ações planejadas para saneamento das deficiências identificadas no exercício anterior;

- Em relação às deficiências apontadas nos relatórios anteriores, informar se os cronogramas de saneamento foram implementados e o resultado das ações adotadas para sanar as deficiências;

- Avaliação sobre a evolução do “Conglomerado Terra” no cumprimento das exigências regulatórias;

- Avaliação sobre a adequação do plano de continuidade de negócios, indicando as necessidades de aperfeiçoamento, quando necessário.

O documento deve ser submetido à Diretoria, bem como às auditorias interna e externa do “Conglomerado Terra” e permanecer à disposição do Banco Central do Brasil, CVM, B3, BSM, ANBIMA, por, pelo menos, no prazo de cinco anos.

São considerados descumprimentos à regulamentação vigente não apenas a inexistência ou insuficiência de regras e procedimentos de controles, como também a não implementação ou a implementação inadequada destes que podem ser evidenciados das seguintes formas:

- A reiterada ocorrência de falhas; e
- A ausência de registros da aplicação da metodologia prevista neste documento.

3.17. Comitê de controles internos de Compliance

O “Conglomerado Terra” possui Comitê de Controles Internos e Compliance, que será composto pela Alta Diretoria, conforme indicada em seu Contrato Social, pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e por membros seniores da Equipe de Compliance e Risco, escolhidos pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e deverá analisar e debater possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos do “Conglomerado

Terra”, entre outros assuntos relacionados à estrutura de controles, conforme descrito abaixo, além dos demais assuntos pertinentes à gestão de riscos, conforme Política de Gestão de Risco da Terra.

São atribuições do Comitê de Controles Internos e Compliance da Terra relacionadas a esta Política:

- Zelar, por meio de supervisão, pelo cumprimento e efetividade dos procedimentos previstos nas políticas, manuais e demais documentos corporativos referentes ao ambiente de controles do “Conglomerado Terra”;
- Aprovar regras e procedimentos referentes ao ambiente de controles internos;
- Analisar eventuais situações indicadas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD sobre as atividades e rotinas de Compliance;
- Revisar as metodologias e parâmetros de controle existentes;
- e
- Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas nesta política, e manuais internos do Conglomerado Terra, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros

eventos relevantes e definir sobre as ações e sanções a serem aplicadas.

A eventual aplicação de sanções decorrentes do descumprimento dos princípios estabelecidos nesta política é de responsabilidade Diretor de Compliance, Risco e PLD, conforme definido pelo Comitê de Controles Internos e Compliance, garantido aos envolvidos, contudo, amplo direito de defesa.

Podem ser aplicadas, entre outras, penas de advertência, suspensão, desligamento ou exclusão por justa causa, sem prejuízos do direito do “Conglomerado Terra” de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

As reuniões do Comitê de Controles Internos e Compliance serão realizadas trimestralmente, ou sob demanda, e suas deliberações serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail e arquivadas na sede da Terra.

3.18. Diretoria

A Diretoria da Instituição é responsável por garantir a existência de estrutura apropriada para o bom desempenho do Sistema

de Controles Internos, assegurar a disseminação da cultura de controles por meio da capacitação dos profissionais encarregados pelos controles internos e garantir a atuação efetiva e independente da auditoria interna sobre o ambiente de controle e do gerenciamento de riscos, além de se envolver ativamente na definição dos sistemas de controles internos promovendo:

- Elevados padrões éticos e de integridade;
- A disseminação da cultura organizacional com ênfase na relevância dos sistemas de controles internos e respectivo engajamento dos envolvidos;
- A manutenção de estrutura organizacional adequada para garantir a qualidade e a efetividade dos sistemas e processos de controles internos;
- A garantia de recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades relacionadas aos sistemas de controles internos, de forma que ocorram de maneira independente, objetiva e efetiva;
- Tomar as medidas necessárias para identificar, medir, monitorar e controlar os riscos de acordo com os níveis de riscos definidos;

- Providenciar que as falhas identificadas sejam tempestivamente corrigidas;
- Deliberar o monitoramento, adequação e a eficácia dos sistemas de controles internos; e
- Promover que os sistemas de controles internos sejam implementados e mantidos de acordo com o disposto neste documento.

4. Informação e Comunicação

As informações pertinentes a controles internos devem ser identificadas, coletadas e comunicadas de forma coerente e tempestiva, a fim de permitir que colaboradores e prestadores de serviços cumpram suas responsabilidades.

A comunicação deve fluir em todos os níveis organizacionais, promovendo a consistência e tempestividade das informações para a tomada de decisões da Diretoria, por meio de processo de comunicação confiável, oportuno, compreensível e acessível a todos envolvidos e ao público externo quando aplicável.

5. Controle da Política

Esta Política está aprovada pela Diretoria de Controles Internos e será publicada e comunicada para todos os colaboradores e partes externas relevantes para o necessário cumprimento.

Será revisada periodicamente ou quando mudanças significativas ocorrerem, para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia.

Matriz de Efetividade e Controle de Amostras para Testes de Controles Internos

Nossa metodologia de testes de controles internos visa assegurar a eficácia dos processos operacionais e a conformidade com as políticas estabelecidas. Através de uma abordagem estruturada e contínua, buscamos identificar e corrigir possíveis falhas nos controles, garantindo a integridade, segurança e eficiência das operações.

Os testes são realizados com base em amostras de seleção, abrangendo diversas áreas-chave, como cadastro de clientes, ordens de negociação, segurança da informação, suitability, liquidação, administração de custódia, gerenciamento de

riscos, entre outras. Para garantir que os controles internos estejam funcionando de maneira adequada, selecionamos amostras de tamanho mínimo de 10, com um critério de escalonamento que amplia a amostra quando os índices de não conformidade atingem determinados patamares.

Esta metodologia permite que, em caso de não conformidades significativas, sejam feitas intervenções adequadas e imediatas para mitigar riscos e otimizar os processos. Além disso, promove a constante melhoria da governança, da segurança da informação e do compliance dentro da organização, assegurando a continuidade e a transparência nos negócios.

Nosso compromisso é manter um ciclo contínuo de avaliação e aprimoramento, proporcionando um ambiente seguro e regulado para todas as operações.

Processo	Quantidade Inicial da Amostra	Critério de Seleção Adicional	Critério de Escalonamento	Ação Requerida em Caso de Não Conformidade
Cadastro de Clientes	10	+30% da amostra inicial se >30% de não conformidades	+15% da nova amostra se >15% de não conformidades identificadas na análise	Revisão e remediação do processo com plano de ação.
Ordens	10	+30% da amostra inicial se >30% de não conformidades	+15% da nova amostra se >15% de não conformidades identificadas na análise	Revalidação do processo e comunicação aos responsáveis.
Custódia	10	+30% da amostra inicial se >30% de não conformidades	+15% da nova amostra se >15% de não conformidades identificadas na análise	Realização de auditoria detalhada.
Segurança da Informação	10	+30% da amostra inicial se >30% de não conformidades	+15% da nova amostra se >15% de não conformidades identificadas na análise	Implementação de controles adicionais e revisão de políticas.
Suitability	10	+30% da amostra inicial se >30% de não conformidades	+15% da nova amostra se >15% de não conformidades identificadas na análise	Ajuste de ferramentas e reavaliação de políticas.
Liquidação	10	+30% da amostra inicial	+15% da nova amostra se >15%	Plano de remediação
			de não	imediato.

		se >30% de não conformidades	conformidades identificadas na análise	
Administração de Custódia	10	+30% da amostra inicial se >30% de não conformidades	+15% da nova amostra se >15% de não conformidades identificadas na análise	Revisão de controles internos.
Gerenciamento de Riscos	10	+30% da amostra inicial se >30% de não conformidades	+15% da nova amostra se >15% de não conformidades identificadas na análise	Revisão e mitigação de riscos.
Controles Internos	10	+30% da amostra inicial se >30% de não conformidades	+15% da nova amostra se >15% de não conformidades identificadas na análise	Revisão do framework de controle.
Assessores de Investimentos	10	+30% da amostra inicial se >30% de não conformidades	+15% da nova amostra se >15% de não conformidades identificadas na análise	Verificação de certificações e políticas de atuação.
Certificação de Profissionais	10	+30% da amostra inicial se >30% de não conformidades	+15% da nova amostra se >15% de não conformidades identificadas na análise	Revisão do compliance de certificações.
Supervisão de Ofertas	10	+30% da amostra inicial se >30% de não conformidades	+15% da nova amostra se >15% de não conformidades	Reavaliação de ofertas registradas.

			identificadas na análise	
PLD	10	+30% da amostra inicial se >30% de não conformidades	+15% da nova amostra se >15% de não conformidades identificadas na análise	Revisão de políticas e monitoramento contínuo.
Continuidade de Negócios	10	+30% da amostra inicial se >30% de não conformidades	+15% da nova amostra se >15% de não conformidades identificadas na análise	Testes adicionais de planos de continuidade.
Infraestrutura	10	+30% da amostra inicial se >30% de não conformidades	+15% da nova amostra se >15% de não conformidades identificadas na análise	Verificação de segurança e desempenho.
Gerenciamento de Mudanças	10	+30% da amostra inicial se >30% de não conformidades	+15% da nova amostra se >15% de não conformidades identificadas na análise	Ajuste de processos e ferramentas de controle.
Suporte à Infraestrutura	10	+30% da amostra inicial se >30% de não conformidades	+15% da nova amostra se >15% de não conformidades identificadas na análise	Reforço de equipes e processos.

Notas Importantes:

- Critérios de Seleção Adicional: Se mais de 30% da amostra inicial apresentar apontamentos, um acréscimo de 30% na amostra será selecionado para revisão detalhada.
- Critérios de Escalonamento: Caso a nova amostra apresente mais de 15% de não conformidades, um incremento adicional de 15% será aplicado para uma análise ainda mais criteriosa.
- Finalidade: Garantir a eficácia e a robustez dos controles internos, com identificação e correção de falhas processuais de forma contínua.

DO MONITORAMENTO CONTINUO

Para garantir a eficácia e a robustez dos controles internos, com a identificação e correção contínua de falhas processuais, o departamento de Controles Internos realiza atividades de monitoramento contínuo e periódico, conforme a matriz abaixo.

Atividade	Mensal				Semestral	
	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	1° Semestre	2° Semestre
Termo - 178 CVM						
Monitoramento de Balcão						
Monitoramento de Operações de Vinculados						
Monitoramento de Ips						
Monitoramento de Clientes Novos - Suitability						
FUP - Planos de ação		S.D	S.D	S.D		
Treinamentos Regulatórios						
Monitoramento do Isin de Fundos						
Monitoramento Investidor QL e Prof -Fundos						
Impedidos						
Emissores de Ordens						
Atualização do RLP						
Atendimento de SLA - Site						
Fundos distribuídos no portal						
Procedimento de Transferência e Fundos						
Contas Bancárias duplicadas						
E-mails Duplicados						
Endereço Multiplicado						
Telefone Duplicado						
Monitoramento de canais de Denúncia e Ouvidoria						
Monitoramento de ativos restritivos						
Monitoramentos Contínuos de Dados da BSM						